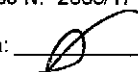




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PMI/RJ  
Processo N.º 2003/17  
Rubrica:  Fls. 448

**1º TERMO ADITIVO**

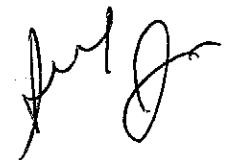
Referente ao **CONTRATO PGM 023/2017**  
Processo Administrativo nº 2003/2017 Assinado em 04/09/2017  
Vigência - Início: 04/09/2018 - Término: 03/09/2019  
Valor: R\$ 414.942,50 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)  
Contratado: **BANCO DO BRASIL S.A.**  
CNPJ:00.000.000/0001-91

Termo aditivo ao contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ como CONTRATANTE e BANCO DO BRASIL S.A., como CONTRATADA na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, com sede administrativa na Praça Marechal Floriano Peixoto, n.º 97, Centro, Itaboraí, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, representado pelo Sra. LÍVIA MAGALHÃES DE CASTRO, ilma. Procuradora Geral Interina, brasileira, casada, advogada, matrícula 16.039, portadora da identidade nº:118712744 – IFP RJ, inscrita no CPF sob o nº: 056.797.827-31, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, através de sua Agência Itaboraí-RJ, neste ato representada pelo gerente Antônio Carlos Moretti Júnior, brasileiro, casado, bancário, portador da identidade de nº: 193570324 - SSP SP e inscrito no CPF sob o nº:071.674.398-19 com endereço na Avenida Vinte e Dois de Maio, nº5735, Centro, Itaboraí - RJ, a seguir denominada CONTRATADA, na conformidade do que consta do processo administrativo nº 2003/2017, nos termos do Contrato PGM nº 023/2017, celebrado em decorrência do resultado da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2017, têm entre si justo e acordado o presente termo aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente termo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, bem como o Decreto Municipal nº 022/2009. A CONTRATADA declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras eles constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PMI/RJ  
Processo N.º 2003/17

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. 443/

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é prorrogação do prazo de execução do contrato celebrado entre as partes, tendo em vista a necessidade de continuidade na execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, com ciência da **CONTRATADA** e a concessão de realinhamento de preços das tarifas originalmente pactuados, no percentual de **22,3503065078743% do valor do referido contrato**, celebrado entre as partes, como solicitado pela **CONTRATADA**, tendo em vista a necessidade de se reestabelecer o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

**Parágrafo único.** O presente termo de aditamento tem como fundamento legal Art.57, II e artigo 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.


**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total do presente contrato passará a ser de R\$ 414.942,50 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), e tal despesa correrá por conta do Programa de Trabalho nº 04.122.0012.2.148 – Manutenção e Operacionalização Procuradoria Geral e Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.64 – Serviços Bancários, da Procuradoria Geral do Município, conforme planilha abaixo discriminada.

<b>TARIFAS MÁXIMAS A SEREM PRATICADAS NO CONTRATO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT. TOTAL ESTIMADA</b>	<b>TARIFA POR SERVIÇO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1</b>	Boleto de cobrança registrado eletronicamente ou através do sistema DDA	207,527	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
<b>2</b>	Liquidação de título registrado através do canal caixa	108,433	<b>2.80</b>	<b>303,612.40</b>
<b>3</b>	Liquidação de título registrado através dos demais canais (exceto canal caixa)	5,707	<b>2.80</b>	<b>15,979.60</b>
<b>4</b>	Baixa de registro de títulos não liquidados na compensação	93,387	<b>1.00</b>	<b>93,387.00</b>
<b>5</b>	Lançamento a crédito exclusivamente em contas no Banco do Brasil constante no arquivo eletrônico de partilhamento	2,995	<b>0.30</b>	<b>898.50</b>
<b>6</b>	Liberação de Arquivo eletrônico de rateio ou partilha por assinatura eletrônica do cliente através do sistema de banco eletrônico via internet.	148	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PMI/RJ  
Processo N.º 2003/17  
Rubrica:  Fls. 449


7	Liberação manual de Arquivo eletrônico pelo banco por arquivo eletrônico de rateio ou partilha liberado	10	106.50	1,065.00
<b>VALOR TOTAL GERAL R\$</b>				<b>414,942.50</b>
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO: quatrocentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos.</b>				

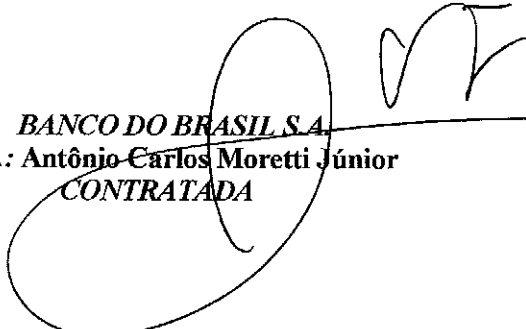
**CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

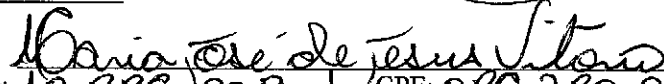
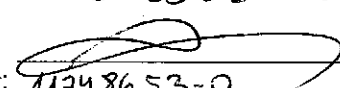
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


Itaboraí, 03 de setembro de 2018.

  
**MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**  
**Livia Magalhães de Castro**  
**Procuradora Geral Interina**  
**CONTRATANTE**

  
**BANCO DO BRASIL S.A.**  
**Rep.: Antônio Carlos Moretti Júnior**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1.   
RG: 10.886.838-1 CPF: 086.280.017-00
2.   
RG: 11748653-0 CPF: 082998267-24

*Participantes*  
*Em 20 de outubro de 2018*  
*no Diário do RJA 2092*  
  
18337

PMVRJ  
Processo Nº: 2003/12  
Rubrica: [assinatura] Fis. 449

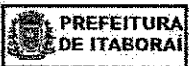
Retirei a via do Banco  
em 24/10/2013

*Aurilucia S.*  
Aurilucia M. Daudt Silva  
Assistente A  
Matr.: 1497629-3

# Diário do Leste

Diário Oficial do Município de Itaboraí Ano XXVII - Edição 2092 - Sábado - 20/10/2018

## CADERNO DE ATOS OFICIAIS



### PREFEITURA DE ITABORAÍ

#### Edital

13º Edital de Convocação  
 Edital Semer nº 002/2018. Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de voluntários para atuar especificamente no programa mais alfabetização nas escolas da rede pública municipal de ensino de Itaboraí. O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, comunica a convocação no dia 22 de outubro de 2018, 9 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação para contratação de voluntários que exercerão a função de Assistentes de Alfabetização, em seguintes candidatos pela ordem de classificação: 133 - Anderson da Costa Monteiro, 134 - Luciano Vieira de Carvalho. Os voluntários serão aqueles de que o não comparecimento no dia e horário estabelecido será considerado desistência válida da seleção. A não apresentação de documentação pertinente acarretará a eliminação do candidato, conforme previsto no respectivo Edital. Itaboraí, 17 de Outubro de 2018. Marcos Dias Vieira - Secretário Municipal de Educação - Mat. 35913

Ofício ao Contribuinte do Julgamento em 2ª Instância - Conselho Municipal de Contribuintes: Contribuinte: Anita Pauleiro da Souza. Processo: SE 5473/2017. Data do Julgamento: 23/10/2018 (sexta-feira). Hora: 17h. Local: Sala 303 - Nobre da Prefeitura Municipal de Itaboraí - Praça Marechal Floriano Peixoto, 97 - Centro - Itaboraí - RJ.

Atos: Decisão Administrativa. Processo: Contribuinte:

Contrato nº 402/2018, que entre si celebraram o Município de Itaboraí e Magnóviter Indústria e Comércio de Móveis Ltda. Objeto: aquisição de Móveis Escolares comunitários.

Item	Descrição	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
65	Conjunto Aluno - Tamanho 04 (Modelo 1 - MDF/MDDP)	Unidade	1.460,00	228,00	332.880,00
69	Conjunto Aluno - Tamanho 06 (Modelo 1 - MDF/MDDP)	Unidade	1.820,00	247,00	449.540,00
71	Conjunto Professor / CJP-01	Unidade	696,00	327,00	227.592,00
72	Mesa Pisanon em Cadeira de Rodas / MA-02	Unidade	69,00	170,00	11.730,00

Contrato nº 41/2018 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaboraí, como contratante, e a Capelco Indústria Engenheiros Consultores e Representantes - Eireli, como contratada. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para reforma, ampliação e adequação da unidade escolar Samuel Garcia - Vila Brasil. Valor: Terço inteiro.

1º Terço aditivo ao contrato, PGM 028/2017 celebrado entre o Município de Itaboraí como contratante e Banco de Brasil S.A. como Contratada. Objeto: prorrogação do prazo de execução do contrato celebrado

so n.º SF 3948/2015-Auto Posto Nunes Humenes Ltda. Carg. 07.241.342/0001-03. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, com base na Lei Municipal n.º 2.122/2009, considerando os motivos de fato e de direito mencionados no processo em epígrafe, torna público que indeferiu o recurso administrativo para a improcedência do auto de infração ou a revisão da multa estipulada e deferiu o pedido de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, desde que o infrator apresente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias o projeto e os estudos permanentes, em conformidade com a NOP-06 do INEA, e em 30 (trinta) dias requiera Licença Ambiental de Operação e Recuperação e a realização do controle das características, necessários à celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, sob pena de prosseguimento da cobrança de multa. Paloma Mendes Mendonça Dumas, Secretária de Meio Ambiente e Urbanismo. Matéria: 35314

Permita: PT nº 2827/2018. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 103, V, inciso da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 19/09/2018, Fernando Ribeiro Soares. Cargo: Assistente III. Símbolo dia-07. da Secretaria de Saúde. Sadimec, Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT nº 2828/2018. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VII do Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Conceder, a partir de 06/08/2018, o Cancelamento do Ajustamento para concorrencia

no edital do Pregão identificado no preâmbulo e sua proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independentemente de sanção. Vigência: 12 (doze) meses. Início: 18/10/2018 / Término: 14/10/2019. Prorrogável na forma do art. 87.

O valor total do presente Contrato é de R\$ 387.083,49 (Trezentos e oitenta e sete mil oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Início: 17/10/2018 - Término: 17/10/2019. Tomada de Preço nº 065/18, processo administrativo nº 1460/18.

Contrato PGM nº 39/2018 de locação de salas, sendo em vista a necessidade da comunidade de uma execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Vigência: Início: 04/09/2018 - Término: 03/09/2019, com cláusula de Contratada e a concessão de reajustamento de preço das tarifas

Pleito Eleitoral concedido através da Portaria n.º 1688/2018, publicada no Jornal Diário do Leste, ed. 2027, em 21/07/2018, ao servidor Alberto Carlos Coelho Santos, Fiscal de Obras, matrícula n.º 15.461, lotado na Secretaria Municipal de Obras, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itaboraí e a Lei Complementar Federal n.º 64/1990. Processo n.º 2316/2018. Sadimec, Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal

PT nº 2829/2018. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve: Conceder Exoneração a Pedido ao (a) servidor (a) Marcus Pereira de Sousa, Professor (a) Docente I, matrícula nº 88943, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 19/09/2018. de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3768/2018. Edivaldo Mendonça Dumas - Secretário Municipal de Administração

PT nº 2830/2018. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve: Conceder Licença Especial ao (a) servidor (a) Roberta Barbosa Costa, Técnico em Radiologia, matrícula n.º 11.957, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 03/09/2018 e término em 02/12/2018, referente ao período aquisitivo de 2004/2009 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 894/2017. Edivaldo Mendonça Dumas - Secretário Municipal de Administração

54º da Lei nº 8.666, de 1993. Valor: R\$ 992.312,00 (novecentos e noventa e dois mil trezentos e doze reais). Processo administrativo nº 23034-058235-2017-55, resolvem celebs e presante Contrato, de cobrança de licitação no undadida

mas - Secretário Municipal de Administração

PT nº 2831/2018. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve: Conceder Exoneração a Pedido ao (a) servidor (a) Frank Jose Barroso Junque, Professor (a) Docente I, matrícula nº 13.261, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 03/10/2018, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 4925/2018. Edivaldo Mendonça Dumas - Secretário Municipal de Administração

PT nº 2832/2018. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve: Conceder Exoneração a Pedido para fins de recomposição (a) servidor (a) Fabiana Lenas da Costa, Professor (a) Docente II, matrícula nº 23493 e Professor (a) Sapezer - D, matrícula nº 30704, lotado (a) Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 06/08/2018, conforme artigo 26, VIII da Lei n.º 1.392/96. Processo n.º 3646/2018. Edivaldo Mendonça Dumas - Secretário Municipal de Administração

PT nº 2833/2018. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve: Conceder Exoneração a Pedido ao (a) servidor (a) Lucia Helena Ribeiro da Silva, Professor (a) Docente I, matrícula nº 14093, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

de Pregão Eletrônico ENDE nº 10/2017, para Registro de Preço, conforme descrito no edital e seus anexos, que se regem pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 3.456, de

com efeito retroativo a contar de 01/10/2018, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 4905/2018. Edivaldo Mendonça Dumas - Secretário Municipal de Administração

PT nº 2834/2018. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve: Conceder Exoneração a Pedido ao (a) servidor (a) Ariane Rodrigues Martins, Professor (a) Docente I, matrícula nº 14637, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 28/09/2018, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3990/2018. Edivaldo Mendonça Dumas - Secretário Municipal de Administração

PT nº 2835/2018. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve: Conceder Exoneração a Pedido ao (a) servidor (a) Antônio Jandson Cabral Souza, Professor (a) Docente I, matrícula nº 25.225, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 22/09/2018, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3978/2018. Edivaldo Mendonça Dumas - Secretário Municipal de Administração

PT nº 2836/2018. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de

11 de setembro de 2009, resolve: Conceder Exoneração a Pedido ao (a) servidor (a) Sandra Regina Brito Coutinho, Professor (a) Docente I, matrícula nº 18.079, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 25/09/2018, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3933/2018. Edivaldo Mendonça Dumas - Secretário Municipal de Administração

PT nº 2837/2018. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve: Conceder Exoneração a Pedido ao (a) servidor (a) Genilda de Oliveira Manoel da Silva, Professor (a) Docente II, matrícula nº 18.137, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 24/09/2018, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3943/2018. Edivaldo Mendonça Dumas - Secretário Municipal de Administração

PT nº 2838/2018. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve: Conceder Exoneração a Pedido ao (a) servidor (a) Jure Celso Pinheiro, Professor (a) Docente Letraciada nº 22.444, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 15/09/2018, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3957/2018. Edivaldo Mendonça Dumas - Secretário Municipal de Administração

31 de maio de 2003. Processo Administrativo nº 1656/2018. Discriminação do objeto:

SEUS IMPOSTOS GARANTEM MELHORIAS EM SEU BARRIO

O CIDADÃO CONSCIENTE PAGA EM DIA

CONFERE COM O ORIGINAL ASSINATURA E MATRÍCULA

Tarifas Máximas a serem praticadas no Contrato

Item	Descrição	Quant. Total Estimada	Tarifa Por Serviço	Valor Total	
1	Liberação de cobrança registrada eletronicamente ou através do sistema DDDA	207.527	0,00	0,00	
2	Liberação de título registrado através do canal caixa	108.433	2,89	303.612,30	
3	Liberação de título registrado através dos demais canais (exceto canal caixa)	5.707	2,89	15.979,60	
4	Banco de registro de títulos em hipotecas em compensação	93.387	1,00	93.387,00	
5	Levantamento a crédito exclusivamente em contas no Banco do Brasil constante em arquivo eletrônico de cadastramento	2.995	0,30	898,50	
6	Liberação de Arquivo eletrônico de rascunho ou partilha por assinatura eletrônica do cliente através do sistema de banco eletrônico via internet	185	0,00	0,00	
7	Liberação manual de Arquivo eletrônico pelo banco por sistema eletrônico de rascunho ou partilha liberado	10	106,50	1.065,00	
				Valor Total Geral R\$	414.942,50

Valor Total Por Extensão: quatrocentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos.

1º Terço do Distrito Unilateral SMDs: Termo de Distrito Unilateral do Contrato: FMS n.º 34367/2017 por termo denominado celebração entre o Município de Itaboraí e Stanley Coutinho Citrini, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, visando a contratação de equipe técnica para atender as ações de Proteção Social Especial/ Centro de Atendimento à População em situação de rua - Centro POP, nos termos da Lei Complementar 106/2010 e Proc. 34367/2017. Resposta: 35315

Regina Medeiros Dias Brasileiro, CPF nº 043.854.097-76 e Carreira de Identidade nº 08.719.937-8, sendo não casado(a) em 18 de outubro de 2017, para o cargo de Professor de Educação Infantil no 5º Ano lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, E. M. Dr. Adenilton Rodrigues de Oliveira, tudo em conformidade com a cláusula 13, Parágrafo Único, do aludido contrato. Itaboraí, 17 de outubro de 2018, Marcos Dias Vieira, Secretário Municipal de Educação. Matr.35913.

Processo nº 1466/2018. Pregão Presencial nº 00818-FMS, adjudicatária a empresa: Capolavor Engenharia Construções e Representações Eireli no valor total de R\$ 182.977,00 (cento e oitenta e dois mil novecentos e setenta e sete reais) e Warting Participações e Serviços Eireli no valor de R\$ 41.526,00 (quarenta e três mil quinhentos e vinte reais).

Processo nº 1990/2018. Pregão Presencial nº 018-2018-PMI. Adjudicatária a empresa: Lima Tera Construções e Serviços Eireli - Epp, o item 1 no valor total estimado de R\$

Acordo nº 193. Seção do dia 09 de agosto de 2018. Recurso De Ofício Nº: 63. Processo nº: SE 9406/2017. Recorrente: Procuradoria Geral Do Município, Recorrido: Mario Mazzeto Junior. Relator: Conselheiro Ricardo Caldas Pereira. Pedido de cancelamento de ipm e taxas tendo em vista o contrato de locação entre a prefeitura municipal de Itaboraí como locatária e o Senhor Mario Mazzeto Junior como locatário. Recurso e contrato firmados entre as partes, locatário e locatária, Pms de nº 08/2014 Proc. Administrativo nº 32.050/2013. Fls. 001 a 003. 17

debitos de ipm e taxas do imóvel referente ao contrato nº 08/2014, Proc. 1160/2014. Conselho de Contribuintes do Município de Itaboraí - RJ. 08 de agosto de 2018. Edson Neira Berruti. Presidente. Ricardo Caldas Pereira. Conselheiro Relator.

Acórdão nº 194. Seção do dia 23 de setembro de 2018. Recurso De Ofício Nº: 64. Processo nº: SE 9338/2017. Recorrente: Procuradoria Geral Do Município, Recorrido: Mario Mazzeto Junior. Relator: Conselheiro Ricardo Caldas Pereira. Pedido de cancelamento de ipm e taxas tendo em vista o contrato de locação entre a prefeitura municipal de Itaboraí como locatária e o Senhor Mario Mazzeto Junior como locatário. Recurso e contrato firmados entre as partes, locatário e locatária, Pms de nº 08/2014 Proc. Administrativo nº 32.050/2013. Fls. 001 a 003. 17